



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº 180/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 313/2019. CHAMAMENTO PÚBLICO: 03-002/2019. CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE VALENTEBA E PELA EMPRESA: DIAGNOSE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para credenciamento de estabelecimento de saúde com capacidade técnica e operacional para prestação de serviços ambulatorial, de apoio diagnóstico terapêutico e hospitalar de procedimentos e especialidades constantes da tabela do Sistema Único de Saúde (SUS), voltados a atender de forma complementar a demanda de Valente - Bahia e municípios pactuados.

O **MUNICÍPIO DE VALENTE**, inscrita no CNPJ nº 13.845.896/0001-51 com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Valente-BA - CEP 48890-000, representado neste ato pelo Sr. Prefeito Municipal Ubaldino Amaral de Oliveira, portador do CPF nº 086.097.645-91 e RG nº 01.542.909-12 SSP/BA, residente e domiciliado a Rua 1º de Maio, nº 80, B. Centro, Valente-Ba, CEP. 48890-000, autorizado pelo Art. 86, XIV, da sua Lei orgânica e do outro lado a empresa **DIAGNOSE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA**, estabelecida na Rua Roberval Ramos, nº 16, Bairro: Centro, Cidade: Valente - Bahia, CEP: 48.890-000, inscrita no CNPJ sob Nº 01.202.976/0002-90, através do seu representante legal a Srª. ROMILCE CARNEIRO DA CUNHA MARTINS, portadora da Carteira de identidade Nº 09.297.334-52, expedido por SSP/BA e CPF no 932.990.365-72.

RESOLVEM celebrar o QUARTO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 180/2019, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO, que o contrato 180/2019 celebrado em 04 de junho de 2019 encontra-se em plena vigência;

CONSIDERANDO, que todos os serviços objeto da contratação foram prestados pela CONTRATADA de forma eficaz e satisfatória, outorgando ao **MUNICÍPIO DE VALENTE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratada, bem como aos serviços profissionais prestados;

CONSIDERANDO, que o Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, estabelece que as atividades a serem executadas de forma contínua poderão ter a sua duração prorrogada, por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a (60) sessenta meses;

CONSIDERANDO, que o objeto do Contrato nº 180/2019, qual seja, a Contratação de empresa especializada para credenciamento de estabelecimento de saúde com capacidade técnica e operacional para prestação de serviços ambulatorial, de apoio diagnóstico terapêutico e hospitalar de procedimentos e especialidades constantes da tabela do Sistema Único de Saúde (SUS), voltados a atender de forma complementar a demanda de Valente – Bahia e municípios pactuados, se enquadra em uma das formas de contratação de execução continuada, o que autorizaria a prorrogação, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO, que a excepcional prorrogação (ou renovação contratual) deve ser autorizada previamente pela autoridade competente para celebrar o contrato e devidamente justificada por escrito em conformidade com o Art. 57 §2º, Lei 8.666/93)

CONSIDERANDO, a justificativa expedida pelo Secretário Municipal Saúde, que demonstrou ser vantajosa para este Município a renovação desta contratação, tendo em vista a importância do mesmo para esta municipalidade;

CONSIDERANDO, ainda, que o Contrato nº 180/2019 celebrado em 04 de junho de 2019; aditado em 03 de junho de 2020; 06 de janeiro de 2021 e em 04 de junho de 2021, encontra-se em plena vigência;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto na Cláusula Décima Nona do contrato 180/2019 estabelece que:

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

a) O prazo de vigência do Contrato a ser celebrado em decorrência do credenciamento será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

*não haja comunicação formal em contrário por ambas as partes.
Findo o prazo acima citado, o contrato prorrogar-se-á por períodos de
12 (doze) meses até o máximo de 60 (sessenta) meses.*

Mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação da Vigência e Renovação do Valor do Contrato nº 180/2019 firmado entre as partes em 04 de junho de 2019, aditado em 03 de junho de 2020; 06 de janeiro de 2021 e em 04 de junho de 2021, com vista à obtenção de condições mais vantajosas para a Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por 12 (doze) meses, ou seja, até a data de 04 de junho de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Fica renovado e mantido o valor total estimado, expresso na Cláusula Nona do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

Fica mantida a dotação para cobrir as despesas decorrentes da execução do serviço, conforme estabelecida na Cláusula Sexta do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal na letra "a" da Cláusula Nona do Contrato e no Art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial nº 180/2019, de 04 de junho de 2019 e no 2º Termo Aditivo, de 06 de janeiro de 2021, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas,

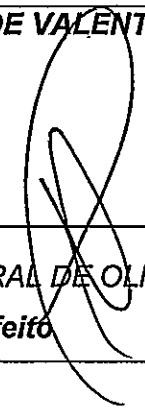
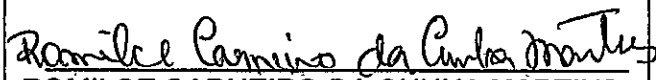
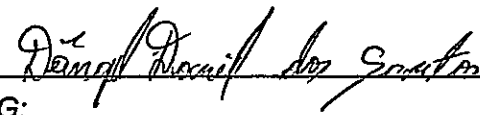
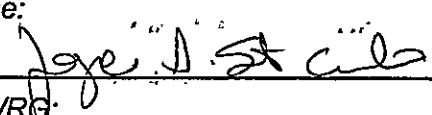
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

VALENTE, Bahia, 04 de junho de 2022.

CONTRATANTE:	CONTRATADA (O):
MUNICIPIO DE VALENTE:	DIAGNOSE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
 UBALDINO AMARAL DE OLIVEIRA Prefeito	 ROMILCE CARNEIRO DA CUNHA MARTINS Representante legal
Testemunhas:	
Nome:  CPF/RG: <u>078.002.340-16</u>	Nome:  CPF/RG: <u>13366402808</u>



12º OFÍCIO DE NOTAS CONCEIÇÃO GASPAR

CERTIFICAÇÕES

Sistema Certificado Serviço Certificado
ISO-9001 ABNT-NBR 15906



12º
OFÍCIO DE NOTAS
CONCEIÇÃO GASPAR
TRASLADO

Rua Território do Amapá, nº 220 - Pituba - CEP 41830-540 - Salvador - BA
Fone (71) 3036-8500 - E-mail: contato@12notas.com.br

LIVRO Nº: 0640-P

FOLHA Nº: 105

ORDÊN Nº: 282235

TABELIONATO 12º OFÍCIO
Thiago Guimarães - Tabelião Substituto
Rua Território do Amapá, nº 220
Pituba - CEP 41830-540 - Salvador - BA
escrituras1@12notas.com.br

CERTIFICO a pedido de parte interessada que, revendo os livros de Procuração existentes neste Notariado, dentre eles no de número 0640-P, às Fls. 105 (cento e cinco), verifiquei constar o seguinte teor: **PROCURAÇÃO PÚBLICA** que faz **DIAGNOSE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, na forma abaixo:

Saibam, quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis (29/11/2016), nesta cidade de Salvador, Estado Federado da Bahia, República Federativa do Brasil, Cartório do 12º Ofício de Notas, a cargo de Belª. Conceição Aparecida Nobre Gaspar - Tabeliã e perante mim, Tassila Aguiar Carvalho Borges, Tabeliã Substituta, no impedimento ocasional e legal da Titular, compareceu como outorgante **DIAGNOSE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob nº 03.663.900/0001-07, com sede na Rua Roberval Ramos, nº 88, na Cidade de Valente-BA, constituída por atos arquivados na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE nº 29202187955, em 24/02/2000, Protocolo nº 09/232059-7, em 96945926; neste ato representada por **UALSON ROCHA MARTINS**, brasileiro, casado, nascido aos 09/11/1970, maior, advogado, portador do documento Cédula de Identidade Profissional nº 31155 OAB/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 569.378.305-72, residente e domiciliado na Rua Carmem Miranda, nº 115 - Edifício Residencial Flamingos, apartamento 402, bairro Pituba, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, Conforme Cláusula Sexta, da administração da Alteração Contratual nº 01 da empresa a cima mencionada, o qual foi eleito de acordo com o mencionado contrato social e expressamente declara, sob as penas da lei, não haver sido realizada qualquer alteração posteriormente à data do instrumento retro mencionado, cuja cópia me foi exibida e fica aqui arquivada nestas Notas; a presente reconhecida como a própria, através das provas de identidade a mim exibidas, do que dou fé. E, pela outorgante, me foi dito que, por este instrumento, nomeia e constitui sua bastante procuradora, **ROMILCE CARNEIRO DA CUNHA MARTINS**, brasileira, casada, nascido aos 18/04/1963, maior, farmacêutica, portadora do documento Cédula de Identidade nº 0157758605 SSP-BA, inscrita no CPF/MF sob nº 260.782.605-53, residente e domiciliada na Antonio Delfino, nº 505, Centro, na cidade de Valente, Estado da Bahia, a quem confere poderes amplos, gerais, e ilimitados para gerir e administrar todos os negócios bancários e comerciais, comprar,

vender serviços, celebrar contratos comerciais, receber dinheiros, títulos e valores, sacar, emitir e descontar duplicatas, faturas, letras de câmbio, notas promissórias, aceitar, endossar e caucionar, efetuar descontos, conceder prorrogações de prazos, modificar vencimentos de títulos, celebrar contratos de financiamentos em BANCOS e estabelecimentos de crédito em geral, dar a estas as necessárias ordens e instruções, assinar propostas, cartas de remessa, correspondências, papéis e quaisquer documentos, descontar, transferir e endossar conhecimentos de depósitos, movimentar nos Bancos, casas bancárias, estabelecimentos congêneres, tanto contas correntes à ordem, como as de caução e contra elas emitir e endossar cheques, ordens de pagamentos e depósitos, sacar fazer transferências de numerários, abrir remissas, fazer descontos de cheques, requisitar talonários de cheques, cadastrar e desbloquear senhas, movimentar as contas com cartões eletrônicos, requisitar e receber cartões eletrônicos, extrair saldos e extratos, assinar notificações, e ordenar cheques e assina-los, efetuar pagamentos, concorrer a licitações de empresas privadas, e ou públicas, assinar papéis e documentos, celebrar contratos, representá-la junto as Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, tais como: RECEITA FEDERAL, SECRETARIA DA FAZENDA, INSS-INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL, MINISTÉRIO PÚBLICO e outros, exceto o PLANSERV- PLANO DE ASSISTENCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS, e em especial movimentar as contas Bancárias de números 6784-9 Agência 1167-3 do BANCO DO BRASIL S/A, e 015071-1 Agência 5298-1 BANCO DO BRADESCO S/A, assinar notificações, retirar cheques devolvidos, sustar e contra-ordenar cheques, fazer contratos, assina-los, enfim, promover, praticar, requerer e assinar tudo que se faça necessário ao fiel cumprimento do presente mandato, ao que tudo dará, a Outorgante, por bom, firme e valioso, podendo inclusive substabelecer com ou sem reservas de poderes. **ESTE ATO É VÁLIDO POR TEMPO INDETERMINADO. LAVRADO SOB MINUTA APRESENTADA PELA OUTORGANTE.** Os nomes e dados das partes e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabilizam, civil e criminalmente, devendo a prova destas declarações ser exigida diretamente pelos órgãos e pessoas a quem este interessar. Foram dispensadas as testemunhas instrumentárias nos termos do Parágrafo 5º, do Art. 215 do Código Civil Brasileiro, vigente a partir de 1º de janeiro de 2003. Foi recolhido o DAJE de nº emissor 9999 série 017 sob número 227976 fornecido por este cartório, no valor de R\$ 49,76, sendo R\$ 24,23 de Emolumentos, R\$ 17,45 de Taxa de fiscalização do TJBA, R\$ 7,43 de Fecom e R\$ 0,65 de Defensoria Pública. Assim disse e, a seu pedido, eu Tassila Aguiar Carvalho Borges, Tabelia Substituta, mandei digitar este instrumento, consoante o que faculta o Parágrafo 4º, do Art. 167, da Lei 3.731, de 22 de novembro de 1979, que dispõe sobre a Organização Judiciária do Estado,



12º OFÍCIO DE NOTAS CONCEIÇÃO GASPAR

CERTIFICAÇÕES

Sistema Certificado, Serviço Certificado
ISO-9001 ABNT-NBR 15906



12º
OFÍCIO DE NOTAS

CONCEIÇÃO GASPAR

TRASLADO

Rua Território do Arapá, nº 220 - Pituba - CEP 41880-540 - Salvador - BA
Fone: (71) 3036-8500 - E-mail: contato@12notas.com.br

LIVRO Nº: 0640-P

FOLHA Nº: 106

ORDEM Nº: 282235

regulamentado pelo Provimento nº 3, de 09 de abril de 1975, rerratificado pelo Provimento nº 9, de 25 de agosto de 1993 e 034 de 11 de dezembro de 1998, da Corregedoria Geral da Justiça. Este instrumento foi lido pela comparecente, que achando-a conforme, o assinam comigo à folha do livro, arquivada nestas notas, Roberto Carvalho Bispo Filho, Escrevente PL I, que a digitei. E eu Tasilla Aguiar Carvalho Borges, Tabelia Substituta, a subscrevo e assino em público e raso, (a.a) - UALSON ROCHA MARTINS. Traslada na mesma data. Está conforme o seu original ao qual me reporto e dou fé. robfAss. UALSON ROCHA MARTINS. Nada mais. Era o que se continha em dito livro e folhas, com relação ao pedido, de onde fiz extrair a presente certidão, a qual me reporto e dou fé. Foi recolhido o DAJE Série 002, sob Número 075209, no valor de R\$ 52,88, sendo Emolumentos R\$ 25,54, Taxa Fiscal R\$ 18,14, FECOM R\$ 6,98, PGE R\$ 1,01, FMMPBA R\$ 0,53, Def. Pública R\$ 0,68.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Salvador, 16 de novembro de 2020

Em Testemunho da verdade

Hamilton Alves de Almeida Sampaio Junior
Hamilton Alves de Almeida Sampaio Junior
Tabelião Substituto

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1598AG5237164
DDRDEU3XH4
Consultar
www.tjba.jus.br/autenticidade



PELO ATO 12º OFÍCIO
Tasilla Aguiar Carvalho Borges
Tabelião Substituto
Rua Território do Arapá, nº 220
Pituba - CEP 41880-540 - Salvador - BA
E-mail: contato@12notas.com.br



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20221895473

RAZÃO SOCIAL	
DIAGNOSE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	03.663.900/0001-07

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 28/04/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de Valente
SAC - Secretaria de Administração e Fazenda
PRAÇA GETULIO VARGAS, 01 PMV
Centro - VALENTE - BA CEP: 48890-000
CNPJ: 13.845.896/0001-51

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000273/2022.E

Nome/Razão Social: **DIAGNOSE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA**
Nome Fantasia: **DIAGNOSE**
Inscrição Municipal: **00198/1989** CPF/CNPJ: **03.663.900/0001-07**
Endereço: **RUA ROBERVAL RAMOS, 88 P1**
CENTRO VALENTE - BA CEP: 48890-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SE APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITO TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 28/04/2022 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **27/07/2022**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **6600007047860000019889090000273202204283**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://valente.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIAGNOSE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.663.900/0001-07

Certidão nº: 13216197/2022

Expedição: 28/04/2022, às 14:42:38

Validade: 25/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIAGNOSE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.663.900/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou acordos judiciais trabalhistas, inclusive no que concerne a recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DIAGNOSE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
CNPJ: 03.663.900/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:41:58 do dia 28/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/10/2022.

Código de controle da certidão: **719E.3481.BD1C.127A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 03.663.900/0001-07
Razão Social: DIAGNOSE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
Endereço: RUA ROBERVAL RAMOS 88 TERREO / CENTRO / VALENTE / BA / 48890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

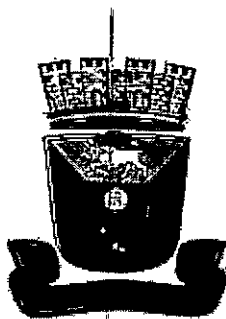
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2022 a 11/06/2022

Certificação Número: 2022051301292031053512

Informação obtida em 25/05/2022 10:30:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

TERÇA-FEIRA – 19 DE JULHO DE 2022 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 121

Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE PUBLICA:

- **EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DE VALOR AOS CONTRATOS Nº 178; 180/CHAMAMENTO PÚBLICO 03-002/2019:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE COM CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAL, DE APOIO DIAGNÓSTICO TERAPÊUTICO E HOSPITALAR DE PROCEDIMENTOS E ESPECIALIDADES CONSTANTES DA TABELA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)

REDE GERAL SERVICOS
LTDA:08241186000182

Digitally signed by REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182
DN: cn=REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182 c=BR
+Feira de Santana o=ICP-Brasil ou=RFB e-CNPJ A1
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2022-07-19 14:23:03-00

IMPrensa Oficial
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE

- Gestor(a): Ubaldino Amaral de Oliveira
- Praça Getúlio Vargas, 01 Valente – Ba
- Tel: (75) 3263-2222



Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
DE VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DE VALOR AOS
CONTRATOS Nº. 178 E 180/2019.**

Processo Administrativo Nº 313/2019.

Chamamento Público: 03-002/2019.

Objeto Contratual: Contratação de empresa especializada para credenciamento de estabelecimento de saúde com capacidade técnica e operacional para prestação de serviços ambulatorial, de apoio diagnóstico terapêutico e hospitalar de procedimentos e especialidades constantes da tabela do Sistema Único de Saúde (SUS), voltados a atender de forma complementar a demanda de Valente – Bahia e municípios pactuados.

Contratante: MUNICÍPIO DE VALENTE-BA, CNPJ: 13.845.896/0001-51.

Contratada: DIAGNOSE LABORATORIO DE ANALISES CLÍNICAS LTDA, CNPJ: 03.663.900/0001-07 E MAGALHÃES AVELINO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, CNPJ: 01.202.976/0002-90.

Justificativa: Prorrogação de Prazo de Vigência e Renovação do Valor Contratual.

Fundamento Legal: Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não modificadas por este instrumento.

Data da Assinatura: 04 de junho de 2022.

Valente – Bahia, 04 de junho de 2022.

UBALDINO AMARAL DE OLIVEIRA

Prefeito